



PT n.º 1694/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2022, SUELLEN TOLEDO CARVALHO, CPF: XXX-XXX-847-25, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1695/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2022, SUELLEN TOLEDO CARVALHO, CPF: XXX-XXX-847-25, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1696/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/8/2022, HELISA DA SILVA DE FREITAS MENEZES, CPF: XXX-XXX-497-33, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1697/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2022, ERNAN DOS SANTOS CALDEIRA, CPF: XXX-XXX-267-45, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1698/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/8/2022, VITÓRIA MARINS PEREIRA, CPF: XXX-XXX-107-70, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Resolução:

### Resolução SEMSEG n° 06/2022

#### Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Aroldo Marcio De Oliveira Santana, ocupante de cargo público, mat. n° 17.871, CPF n° xxxxx.317-48, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo n° 1731.8/2021, relativo a Locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Esiel Rodrigues Carvalho, ocupante de cargo público, mat. n° 28.794, CPF n° xxxxx.497-81, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 12 de julho de 2022. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 45.183

### Resolução SEMSEG n° 07/2022

#### Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Aroldo Marcio De Oliveira Santana, ocupante de cargo público, mat. n° 17.871, CPF n° xxxxx.317-48, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo n° 1731.7/2021, relativo a Locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Esiel Rodrigues Carvalho, ocupante de cargo público, mat. n° 28.794, CPF n° xxxxx.497-81, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 13 de julho de 2022. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 45.183

### Resolução SEMSERP n° 020/2022

#### Ato de destituição do fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Leonardo Souza Costa, ocupante de cargo público, Mat. n° 48.571, CPF n° xxxxx.687-47 da função de Fiscal do Contrato SEMSERP n° 47/2022, relativo a "Serviços de usinagem, fornecimento de material com transporte e aplicação para recondiçionamentos de pavimento asfálticos nos logradouros do Município de Itaboraí-RJ", Processo Administrativo N° 632/2022 na forma das normas vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 29 de julho de 2022. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI n° 45.200

### Resolução SEMSERP n° 21/2022

#### Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thomas Souza Ximenes, ocupante de cargo público, mat. n° 50.848, CPF n° xxxxxx.367-74, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo n° 0632/2022, contrato n° 47/2022, relativo aos serviços de usinagem, fornecimento de material com transporte e aplicação para recondiçionamentos de pavimento asfálticos nos logradouros do Município de Itaboraí - RJ, a contar de 16/07/2022 na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, mantendo o servidor designado na Resolução SEMSERP n° 19/2022, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de agosto de 2022. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 45.200

### Portaria:

Portaria CGM n° 03/2022. O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 4º, inciso II do Decreto Municipal n° 131/2020, e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o art. 12 do mesmo decreto, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar a Tomada De Contas para apuração de supostas irregularidades apontadas no processo administrativo n° 134/2021 - Adiantamento em nome do servidor Adriano Jorge dos Santos Lopes, na forma do disposto no cap. V, art. 19º, parágrafo 2º da Lei Municipal 2737/2019, com indicação de responsável(eis) e quantificação do dano.

Art. 2º - Fica designada a Comissão integrada pelos servidores abaixo descritos sob a presidência do primeiro, promoverem a condução e instrução dos procedimentos formais necessários à Tomada de Contas.

NOME	CPF	MATRÍCULA
JOMAR LESSA	xxx.xxx. 377-07	28821
JEAN ANTUNES RIBEIRO DA SILVA	xxx.xxx. 167-45	28839
RAQUEL MOTA DE ALMEIDA	xxx.xxx. 257-75	18351

Art. 3º - A COMISSÃO deverá concluir os trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a